

**DESPACHO 3/D/2023 - Entrada em vigor de planos de estudo (novos e alterações)**

Considerando:

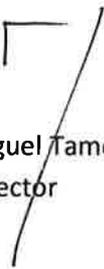
- O impacto da implementação de novos ciclos de estudo ou de alterações aos planos de estudo em vigor na distribuição de serviço docente e nas rotinas da Divisão de Serviços Académicos;
- A não-existência de um calendário único para pedidos de acreditação ou reaccreditação de ciclos de estudos pela A3ES.

Determina-se que os ciclos de estudo novos ou planos de estudo alterados só podem ser aplicados:

- i) No início do ano lectivo; e
- ii) Se a decisão de aprovação pela A3ES tiver tido lugar até ao dia 31 de Dezembro do ano civil anterior.

O presente despacho produz efeitos a partir do início do ano lectivo de 2023/24.

30 de Janeiro de 2023



Miguel Tamen  
Director